

**RESOLUÇÃO Nº 029/2023**

**Súmula: Aprova a utilização de saldo remanescente constante em conta, referente à Emenda Parlamentar distribuída à Entidade Remanso da Pedreira.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a utilização de saldo remanescente constante em conta, referente à Emenda Parlamentar, I- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024; Programação Nº 411850120220001, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, REMAP – Remanso da Pedreira, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009, para adquirir itens conforme a Portaria MC Nº 69, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam  
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**